

LEI MUNICIPAL N.º 2254, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

07.01 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO – FMS

10.301.0028.2.067 – Emendas Individuais e de Bancada - Atenção Primária União
3.3.50.41.00.00.00.00 - 0600 – Contribuições..... R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

07.01 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO – FMS

10.302.0019.2.067 – Emendas Individuais e de Bancada - MAC União
3.3.50.41.00.00.00.00 - 0600 – Contribuições..... R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Credito Especial autorizada no Art. 1º, servirão os auxílios e convênios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 04 de Junho de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício